



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

EDITAL Nº 01/2025

I CONCURSO LITERÁRIO "MEMÓRIAS E VOZES DO MARANHÃO: CULTURA POPULAR E ACESSO À CIDADANIA"

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o I Concurso Literário "Memórias e Vozes do Maranhão: Cultura Popular e Acesso à Cidadania". O concurso visa selecionar obras inéditas para compor uma coletânea em formato de livro, que será publicada e distribuída pela Defensoria Pública.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objeto a seleção de obras literárias inéditas, que serão organizadas em dois volumes:

- a) **Volume I:** contendo 60 (sessenta) Poesias.
- b) **Volume II:** contendo 30 (trinta) Prosas (contos, crônicas, relatos de vida e manifestações culturais).

1.2. As obras devem, em qualquer dos gêneros, abordar a diversidade e a riqueza da cultura popular maranhense, dialogando preferencialmente com temas relacionados à cidadania, direitos humanos, justiça social e à identidade do povo maranhense, refletindo suas tradições, costumes, desafios e saberes.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão se inscrever no concurso quaisquer pessoas residentes no Estado do Maranhão, maiores de 18 anos.
- 2.2. A participação é aberta ao público em geral, incluindo, mas não se limitando a, membros da sociedade civil, lideranças comunitárias, artistas populares, escritores, estudantes, bem como membros, servidores e estagiários da DPE/MA, residentes no Estado do Maranhão.
- 2.3. Cada autor(a) poderá inscrever uma única obra para concorrer em cada volume que prevê o presente edital.
- 2.4. A inscrição é gratuita.

3. DAS OBRAS E NORMAS DE FORMATAÇÃO

- 3.1. As obras submetidas deverão ser inéditas, ou seja, não podem ter sido publicadas, no todo ou em parte, em nenhum meio físico (livros, antologias, jornais) ou digital (blogs, redes sociais, plataformas de publicação).
- 3.2. As obras deverão ter no máximo 3 (três) laudas. O objetivo é garantir que as coletâneas finais sejam acessíveis e de fácil leitura para um público amplo.
 - a) **Papel:** formato A4;
 - b) **Fonte:** Times New Roman;
 - c) **Tamanho da fonte:** 12;
 - d) **Estilo:** normal;
 - e) **Cor da letra:** preta;
 - f) **Espaçamento entre linhas:** 1,5;
 - g) **Todas as margens:** 2,5 cm, em formato PDF e DOCX.

3.4. O arquivo da obra enviado para avaliação não poderá conter nenhuma identificação do autor(a) (nome, pseudônimo, ou qualquer outra referência), sob pena de desclassificação. A identificação será feita exclusivamente através do formulário de inscrição.

4 INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, no período de 13 de agosto de 2025 até às 23h59 do dia 22 de setembro de 2025, através do formulário: <https://forms.gle/kLZb4TkjFkrCCC8T6>, devendo o candidato(a)

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://esdpe.ma.def.br/course/view.php?id=121>;
- b) Anexar o documento de identidade ou documento oficial válido nacionalmente (frente e verso);
- c) Anexar comprovante de residência no Estado do Maranhão;
- d) Anexar a ficha de inscrição e o Termo de Cessão de Direitos Autorais e Responsabilidade no formulário disponibilizado, conforme modelos dos ANEXOS I, II do presente edital;
- e) Anexar o arquivo da obra, em formato PDF e DOCX.

4.2 Nos casos de comprovantes de residência em nome de terceiros, o(a) candidato(a) deverá apresentar termo de declaração do terceiro, certificando a veracidade da informação.

4.3 Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a anui com os termos que constam deste Edital, bem como fica ciente e não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a realização do presente processo seletivo, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e alterações posteriores.

- 4.4 A Escola Superior não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5 O não preenchimento de algum dos campos obrigatórios do Formulário de Inscrição, o desrespeito a qualquer das regras previstas nos itens 3.1, 3.2 ou 3.3, bem como a ausência ou insuficiência na apresentação da documentação exigida implicará o indeferimento do pedido de inscrição.
- 4.6 As informações constantes do Formulário de Inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 4.7 Caso o/a interessado/a tenha qualquer dificuldade com o formulário, dúvida ou questionamento deve encaminhar e-mail para escolasuperior@ma.def.br até o último dia de prazo de inscrições.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1 As obras serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação, com notório saber na área de literatura, cultura maranhense e direitos humanos, selecionada e presidida pela Escola Superior da Defensoria Pública.
- 5.1.1 Para fins deste seletivo, todas as obras inscritas devem ser de autoria e criação original de uma ou mais pessoas físicas, preenchendo a ficha de inscrição com a inclusão do nome dos dois autores, no Anexo I deste edital.
- 5.1.2 Fica expressamente vedada a inscrição de obras produzidas, integral ou parcialmente, com o auxílio de sistemas de Inteligência Artificial generativa (ex: geradores de texto, imagem, música, etc.)
- 5.1.3 O uso de ferramentas digitais convencionais (como editores de texto, software de design gráfico, etc.) como apoio ao processo criativo humano é permitido, desde que não substituam a autoria fundamental da obra.
- 5.2. A Escola Superior da DPE/MA e a Comissão de Avaliação poderão convidar para integrá-la especialistas e representantes de instituições de reconhecida atuação nas áreas de literatura, cultura e educação, a exemplo de academias de letras, universidades públicas, bibliotecas e órgãos de gestão da cultura.
- 5.3. Os critérios de avaliação incluirão:
1. Adequação ao tema do concurso;
 2. Originalidade e criatividade;
 3. Qualidade da escrita e correção linguística;
 4. Relevância cultural e social da obra.
- 5.4. Serão selecionadas até 60 (sessenta) poesias e 30 (trinta) prosas para compor respectivamente cada coletânea. A decisão da Comissão de Avaliação é soberana e não caberá recurso.
- 5.5. As obras necessariamente deverão ter sido criadas por inteligência orgânica.
- 5.6 A avaliação das obras deverá ser concluída pela Comissão de Avaliação no prazo estabelecido no cronograma. Excepcionalmente, caso o prazo não seja cumprido, a Escola Superior da DPE/MA poderá avocar a competência para garantir a continuidade do certame.

6. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

- 6.1 O resultado com a lista das obras selecionadas será divulgado no site oficial da Defensoria Pública do Estado do Maranhão conforme cronograma previsto no item 7.
- 6.2 Os autores das obras selecionadas terão seus trabalhos publicados na coletânea do concurso, com o devido crédito.
- 6.3 Será realizado um evento de lançamento da coletânea, com a entrega dos exemplares e certificados aos autores.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	13/08/2025
INSCRIÇÕES	13/08/2025 a 22/09/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	25/09/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS OBRAS SELECIONADAS	21/10/2025
SOLENIDADE DE LANÇAMENTO *data prevista	02/12/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição no concurso implica na aceitação integral das condições deste edital e na cessão dos direitos autorais da obra selecionada para a primeira edição da coletânea, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
- 8.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

RAFAEL CAETANO ALVES SANTOS
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

ANEXO I
I CONCURSO LITERÁRIO "MEMÓRIAS E VOZES DO MARANHÃO: CULTURA POPULAR E ACESSO À CIDADANIA"
FICHA DE INSCRIÇÃO

Informações pessoais:

Nome do(a) autor(a):	
Pseudônimo(a) do autor(a):	
Título da obra:	
Cidade:	

*Ao enviar a ficha de inscrição, o participante atesta que leu o regulamento do concurso e aceita as condições por ele expressas.

Local e data:

ANEXO II
I CONCURSO LITERÁRIO "MEMÓRIAS E VOZES DO MARANHÃO: CULTURA POPULAR E ACESSO À CIDADANIA"
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO, CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E RESPONSABILIDADE

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, informo que apresento obra inédita, criada de forma orgânica, bem como autorizo a publicação e cedo os direitos autorais para divulgação dos trabalhos e responsabilidade. Com a presente autorização e cessão, transfiro gratuitamente e definitivamente todos os direitos e faculdades que no seu conjunto constituem o direito autoral sobre a obra acima intitulada, em todos os seus aspectos, manifestações, processos de reprodução e divulgação, ficando autorizada sua disponibilização em quaisquer meios impressos ou eletrônicos (*intranet / internet*), isoladamente ou em conjunto com outras obras. **Declaro que a obra cedida é de minha autoria exclusiva, sendo totalmente responsável pelo conteúdo e pela exatidão das referências mencionadas. Declaro, também, que inexiste qualquer proibição vinculada à divulgação da presente poesia/poema, sendo de minha inteira responsabilidade eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais a respeito.** Fica, desde já, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão autorizada a proceder eventuais adequações do texto às normas da publicação, no que tange a alterações de formatação (recuos, estilos, destaques e afins) e correções ortográficas e gramaticais, bem como outras modificações necessárias para atender características editoriais, gráficas, de divulgação ou de publicidade (modos de exibição, distribuição, disponibilização, visualização, acesso, *download*, portais e banco de dados).

Autor(a)

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br/> / escolasuperior@ma.def.br -

0238937v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 13/08/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0238937** e o código CRC **725D5013**.